

EDITAL PROEX 028/2021
EDITAL SETI/USF Nº 004/2019

(Edital NUMAPE nº 013/2021)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE para o Edital 03/2019 (com prorrogação até o dia 30 de junho 2021, podendo ser prorrogado) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a seleção de Estudante de Graduação em Direito para atuar como bolsista extensionista, no período matutino, no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (um) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, cursando do 1º ao 3º ano no ato da inscrição para atuar no NUMAPE no período matutino.

II -O processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2021;

Art. 2º- Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I - O (A) Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovado (a) e classificado (a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no valor de **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais;

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do (a) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formadas em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

Art. 3º - O (A) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais Recém-Formadas da área (Direito), colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento à clientela do NUMAPE, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento dos (as) advogados (as) e da Coordenadora e ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NUMAPE;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os (as) candidatos (as) matriculados (as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná em Londrina, **que estejam cursando entre o 1º ano e 3º ano no ato da inscrição**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NUMAPE no período **matutino**.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado (a);
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. **Curriculum Vitae documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo (a) candidato (a).
- g. **Anexo III** - O (A) candidato (a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo (a) candidato (a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:

I -As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) numapeuel@gmail.com, dos **dias 21 de maio a 26 de maio de 2021 até as 23h59. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numapeuel@gmail.com;

Art. 6º - O (A) candidato (a) participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **6,0 (seis) pontos**;
- II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **4,0 (quatro) pontos**.

Art. 7º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

- I – Estágio comprovado na área do Direito;
- II- Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou Família;
- III- Participação em eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área: violência doméstica e/ou Família;
- IV- Participação em Projetos de Extensão na área: violência doméstica e/ou Família;

- V - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito;
VI- Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área do Direito;
VII - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

Art. 8º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do (a) candidato (a) e dos documentos será realizada **na data de 27 de maio de 2021**;

II – **Na data de 27 de maio de 2021** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL, <http://www.uel.br/proex/>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação dos (as) candidatos (as), bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos (as) selecionados (as) com o horário designado, a publicação desta fase será publicado até as 16 horas;

III – A entrevista ocorrerá na data **de 31 de maio de 2021, a partir das 14hr00**. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato (a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato (a);

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato (a);

Art. 9º - Da Classificação dos candidatos:

I – A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que tiver maior idade;

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NUMAPE: Prof.ª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)

Advogada do NUMAPE: Débora Fernanda Piva dos Santos (membro)

Advogada do NUMAPE: Lígia Binati (membro)

Advogada do NUMAPE: Ailla Fiori Lopes (suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

I – O (A) candidato (a) que não atingir pontuação mínima de 3,0 (três) pontos, sendo mínimo 1,0 (um) ponto no currículo e 2,0 (dois) pontos na entrevista está desclassificado automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

II – Se o candidato(a) não for localizado ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III – Na hipótese em que o (a) candidato (a) for selecionado (a) e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado;

IV – Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado;

V – Haverá a desclassificação do candidato que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os

horários de estágio e das aulas;

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto:

I – O (A) Estudante de Graduação selecionado (a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Art. 13º - Do Resultado Final:

I - A relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada no **dia 31 de maio de 2021, a partir das 16h00, na página da PROEX, conforme art. 8º item II;**

II - O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao NUMAPE no dia 01 de junho de 2021, às 9h00 para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de junho de 2021 para o início das atividades. A carga horária são 04 (quatro) horas diárias (**Período matutino: das 8h00 às 12h00**).

Art. 14º -Dos recursos:

I - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção;

Art. 15º - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 21 de maio de 2021.

(assinado no original)

Profa Dra. Mara Solange Gomes Dellarozza
Pró-Reitora de Extensão
UEL/PROEX

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin
Departamento de Direito Privado
Coordenadora NUMAPE

ANEXO I

Edital SETI/USF nº 004/2019 – Edital NUMAPE nº 013/2021 - Edital PROEX nº 028/2021

Candidato (a) à vaga de Estagiário (a) de Direito Bolsista SETI

Nome: _____

Número de matrícula:		
Ano que está cursando em 2021:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone e celular:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/USF nº 004/2019– Edital NUMAPE nº 013/2021 - Edital PROEX 028/2021**

Londrina, ___/05/2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador (a) do documento RG _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º** (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Edital SETI/USF nº 004/2019**
– **Edital NUMAPE nº 013/2021– Edital PROEX 028/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/05/2021

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

Edital SETI/USF nº 004/2019 – Edital NUMAPE nº 013/2021–Edital PROEX 028/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do (a) Bolsista Estudante de DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
<u>Estágio</u> comprovado na área do Direito Cada mês: 0, 1. Pontuação máxima = 0,5			
<u>Estágio</u> comprovado na área de violência doméstica e/ou Família Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5			
<u>Participação em eventos:</u> Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área: violência doméstica e/ou Família Cada evento: 0,5. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Participação em Projetos de Extensão</u> na área: violência doméstica e/ou Família Cada projeto: 1,0. Pontuação máxima = 2,0			
<u>Participação em Projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão</u> na área do Direito Cada projeto: 0,3. Pontuação máxima = 0,6			
<u>Participação em Eventos:</u> Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,4			
<u>Apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigos Científicos</u> na área do Direito <u>Cada apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigo:0,5</u> Pontuação máxima=1,0			
TOTAL:			

Nome do (a) candidato (a): _____

O (a) candidato (a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____